



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Superintendente
Auditoria-Geral

PARECER Nº 1/2025-AUD/SUPERIN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

INTERESSADO(A): PAULO ROBERTO GALVÃO DA ROCHA, ALINE DIAS ROSSY, WILSON LUIZ ALVES FERREIRA, AHARON ALCOLUMBRE, JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA.

ALÇADA ADMINISTRATIVA: DIRETORIA COLEGIADA

PARECER

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria-Geral (AUD) da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), nos termos do artigo 15 e 16 da IN/CGU/SFC nº 5, de 27/8/2021 elaborou o presente Parecer de Auditoria Interna sobre a prestação de contas do exercício de 2024 da Sudam.

O Parecer de Auditoria Interna da AUD foi elaborado com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, relativo ao exercício de 2024, e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), disponível no sítio eletrônico da Sudam.

No decorrer do exercício o PAINT/2024 foi atualizado pela Nota Técnica nº 1/2024-AUD/SUPERIN, aprovada pela Diretoria Colegiada (DICOL) da Sudam, pela Resolução DICOL/SUDAM nº 1.092, de 27/09/2024.

Referidos trabalhos foram baseados no mapeamento de riscos feito pela AUD, e tiveram como objeto unidades administrativas/técnicas da Sudam ou processos conduzidos por estas unidades, com a finalidade de avaliar o objeto de auditoria com base em sua adequação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Sudam.

Considerando os trabalhos realizados a AUD emitiu o presente parecer, que compreende uma opinião geral, tendo como premissa fornecer segurança razoável sobre:

- I) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II) à conformidade legal dos atos administrativos;
- III) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV) ao atingimento dos objetivos operacionais (artigo 16 da IN/CGU/SFC nº 5, de 27/8/2021).

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

A Sudam elaborou sua prestação de contas de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, e foram publicados no “site” da Sudam, na seção: “Transparência e Prestação de Contas” os documentos a seguir:

Documento	Fundamentação legal
Demonstrações contábeis e suas notas explicativas	DN/TCU 84, art. 8º, inciso II
Relatório de Gestão	DN/TCU 84, art. 8º, inciso III
Rol de responsáveis	DN/TCU 84, art. 8º, inciso IV

Fonte: Elaborado pela AUD (2025)

Considerando estritamente os aspectos formais de conteúdo, o Relatório de Gestão de 2024 da Sudam está de acordo com as disposições estabelecidas pela Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

No “site” da Sudam, na seção: “Transparência e Prestação de Contas” constam os seguintes “links”:

- A Sudam;
- Quem é quem?;
- Planejamento estratégico;
- Ações e Programas;
- Repasses e Transferências de Recursos Financeiros;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Licitações e Contratos;
- Lei de Acesso à Informação e Serviço de Informação ao Cidadão;
- Rol de Responsáveis;
- Supervisão, Controle e Correição; e
- Relatórios de Gestão.

2.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

Os atos administrativos analisados no decorrer do exercício de 2024 pela AUD, por meio dos trabalhos de auditoria, evidenciaram a necessidade de aprimorar os controles internos, o que resultou na emissão de 29 recomendações como oportunidades de melhorias a serem adotadas na condução desses processos, no intuito de mitigar os riscos na gestão da Sudam.

2.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.

Não foi realizada nenhuma ação específica em relação ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, em decorrência do reduzido quadro de pessoal da AUD, além da falta de capacitação para atuar sobre a temática.

Referidos dados constam no capítulo Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis que versam sobre a situação e o desempenho contábil, patrimonial, orçamentário e financeiro do exercício de 2024 por meio das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Declaração do Contador atinentes à Sudam e ao FDA.

Há ressalvas quanto às Demonstrações Contábeis da Sudam e do FDA, conforme consta na Declaração do Contador que poderão ser acessadas no sítio eletrônico da Sudam por meio do link: <https://www.gov.br/sudam/pt-br/acesso-a-informacoes/demonstracoes-contabeis>.

No tocante ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), exercício de 2024, cabe enfatizar que a Declaração do Contador elencou a seguinte ressalva:

1. Sobre o item **Empréstimos e Financiamentos Concedidos, no Ativo Não Circulante (Ativo Realizável a Longo Prazo) do Balanço Patrimonial**, informamos que os juros e atualização

monetária incorridos em dezembro/2024 foram parcialmente registrados na contabilidade do Fundo, devido ao agente operador Banco da Amazônia não ter enviado o relatório financeiro completo de dezembro/2024 antes do fechamento contábil do exercício.

Cabe registrar, ainda, que o Banco da Amazônia não apresentou o Relatório de gestão como agente operador do FDA, atinente ao exercício de 2024.

2.4. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.

O Relatório de Gestão contém os resultados das principais ações e projetos executados pela Sudam, no exercício de 2024, com base no Planejamento Estratégico Institucional para o período de 2021 a 2024, e demonstra os esforços em cumprir com os objetivos definidos em seu mapa estratégico.

3. CONCLUSÃO

Dos trabalhos de auditoria concluídos em 2024 foram emitidas 29 recomendações de auditoria, que em sua maioria tiveram como objeto o mapeamento de processos, o mapeamento de riscos, a elaboração de controles internos da gestão, a elaboração e/ou atualização de manuais, a elaboração de fluxogramas, atualização de sistema e capacitação planejada e contínua dos agentes públicos que atuam nas funções de gestor e fiscal de contratos.

A AUD, apesar das dificuldades enfrentadas quanto ao seu reduzido quadro de pessoal, buscou atingir sua missão institucional, que consiste em aumentar e proteger o valor organizacional da Sudam, por meio de sua atuação em avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, no intuito de fomentar a estruturação das instâncias internas de apoio de governança, no âmbito da Instituição.

A Sudam instituiu o Comitê Interno de Governança (CIGOV), pela Portaria nº 78/2023, que tem como objetivo proporcionar a melhoria da gestão e garantir as entregas da Autarquia com base nas boas práticas de Governança, Integridade, Gestão de Riscos, melhorias dos Controles Internos e Transparência no âmbito da Instituição.

O CIGOV instituiu a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e o Programa de integridade pelas Resoluções CIGOV/SUDAM nºs 01/2024 e 02/2024, ambas emitidas no dia 27/09/2024.

Belém, 26 de março de 2025.

Ieda do Socorro Almeida Jennings
Auditor(a)-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Ieda do Socorro Almeida Jennings, Auditor(a)-Chefe**, em 27/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0663037** e o código CRC **ED42E25E**.